

**DECRETO Nº 24/2026****“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE INTELIGENCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DE GESTÃO DO SUAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o fiel cumprimento dos artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de disponibilidade financeira para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que, com base no que dispõem os artigos 72 e 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, opinou pela viabilidade do certame;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece ser inexigível a licitação para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Inexigível o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.585.479/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE “PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS EM PLATAFORMA WEB E MOBILE CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SUAS”, DESTINADA À INTEGRAÇÃO DE DADOS MUNICIPAIS COM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E À INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.**

Empresa a ser contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA

CNPJ Nº: 08.582.479/0001-23

Valor global: R\$ 36.930,20 (trinta e seis mil novecentos e trinta reais e vinte centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
01	Contratação da empresa jungle consultoria e soluções sociais ltda., inscrita no cnpj sob o nº 08.585.479/0001-23, para prestação de serviços técnicos especializados no fornecimento de licença de uso de “plataforma de inteligência e acompanhamento permanente da gestão do suas em plataforma web e mobile contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do suas”	MENSAL	12	R\$ 2.660,00	R\$ 31.930,20
2	Implantação: Diagnostico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do cadastro único.	SV	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-bb0a66-300120261251387313**